



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI nº 92
DE 11/06/1956

PROJETO DE LEI NR.

9/56

Súmula:- Institui a verba destinada á Sociedade Escolar General Rondon.

A Câmara Municipal de Toledo decretou, e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- A verba de Cr\$ 30.000,00 da Lei Orçamentaria para 1956, sob a Dotação nr.10 - Serviço Público em Comum c/ o Estado, Código 8.33.4- c) Outras Despesas, fica destinada a: 8.33.4- c) SOCIEDADE ESCOLAR GENERAL RONDON.

Art. 2º :- A verba acima poderá ser retirada pela Sociedade, devendo ser aplicada no internato de alunos por ela mantido na sede do distrito de General Rondon.

Art. 3º :- Fica o Executivo autorizado a entrar em entendimentos com a Sociedade ora beneficiada, no sentido de a mesma proporcionar pensão de aluno interno a criança ou crianças ~~xxxxxx~~ filhos de pais pobres, residentes no Distrito de General Rondon.

Art. 4º :- O número de crianças a obterem o direito à pensão de que trata o Art. 3º, será fixado pelo Executivo em conjunto com a Diretoria da Sociedade Escolar Gal.Rondon.

Art. 5º :- Cabe ao Executivo a escolha e indicação das crianças a serem beneficiadas.

Art. 6º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões
em 9 de Maio de 1956.

Ovidoramus

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

maioria de

Sala das Sessões,

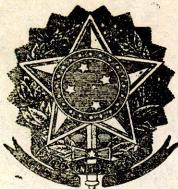
PRESIDENTE.

15/5/56

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO
por maioria de
Sala das Sessões, 25/5/56
PRESIDENTE.

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO
por maioria de
Sala das Sessões,
PRESIDENTE.

A SANGÃO
Sala das Sessões, 25/5/56
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Senhor Presidente

DD. Colegas.

Como autor do projeto de lei que considerou de utilidade pública a Sociedade Escolar de General Rondon, cabe-me aqui externar aos dignos Membros deste Legislativo, os meus mais sinceros agradecimentos pela forma simpatica e compreensiva com que o referido projeto foi por todos acolhido. - Junto aos meus sentimentos, a gratidão e o eterno reconhecimento não só dos socios da mencionada Sociedade, como também daquelas trezentas crianças que tão orgulhosamente tem labutado a seu modo, sobre os bancos escolares, pelo egrandecimento da sua escola e pela garantia do futuro do nosso Município.

Não seríamos, entretanto, justos ~~si~~, agóra, suspendessemos a caminhada iniciada e estacionassemos em meio a nossa jornada. E nossa obrigaçao concluir a obra que em conjunto recem iniciamos.

Mas, Senhores Vereadores, como concluir essa obra cujos alicerces lançados pelo povo rondonense, fôram ~~xxxxxx~~ firmemente cimentados por este Legislativo?

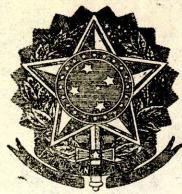
Houve já desses gestos de altruismo e compreensão de nossa Câmara, e um deles ocorreu quando, ao ser elaborada a atual Lei Orçamentaria, foi consignada uma verba de Cr\$40.000,00 ao educandario que esta sendo construído nesta cidade, sob a denominação de Instituto La Salle, educandario este, não menos digno que os saos propósitos ja em plena atividade, da Sociedade Escolar General Rondon.

Considerando, o fato de ser General Rondon, o distrito em que a municipalidade arrecada maior volume de impostos e taxas; que a Soc.Esc.Gal.Rondon, foi idealizada naquela vila; ~~que~~ foi organizada pelos moradores daquele interior; que foi posta a funcionar e que há muito esta em plena atividade; que já vão bem longe os tempos em que os pais das crianças daquele distrito passavam dia e oite a preocupar-se com a questão da instrução de seus filhos, fato que aqui em Toledo perdura com tamanha insistencia; - Considerando, Distintos Pares, tudo isso em conjunto, ~~e~~ a minha consciencia de Vereador e de pai, obrigou-me a sair em procura de um meio com que corresponder ao esforço daquela gente amiga e progressista.

Um recente acaso, trouxe ao meu conhecimento que a Prefeitura, a não ser o salário dos professores, nada tem dispendido com aquele distrito, nem em obras publicas, nem em estradas, nem em conservação de ruas. Reconheço que o Município é novo; que o nosso orçamento é reduzido e que o Erário Municipal vive a debater-se numa torturante falta de numerário. Mas, como Vereador, sinto-me coobrigado com o Executivo, perante os moradores do Município, e no presente caso, reconheço que a Prefeitura deve retribuir, com alguma cousa, mesmo insignificante, mas que justifique a arrecadação de impostos no Distrito de General Rondon.

Tendo eu tido a felicidade de ser criado numa cidade já maior, onde haviam escolas e possibilidades de estudar, conheci ~~este~~ ~~o~~ afilitivo problema ^{educacional} aqui em Toledo, onde tenho sido supliciado por ele ja ha quasi seis anos, pois, como todos os meus ilustres colegas, tambem sou pai, e muito bem sei aquilatar o valor dos estudos.

Invejo, confesso, os moradores de Gal.Rondon, que têm o seu problema educacional primário tão bem solucionado, e, ... neste momento, leio na face de Vas. Excias., que tambem vos estais sentindo, exatamente, o mesmo que eu, como Vereador e como pai, senti em meu íntimo nestes ultimos dias.



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

.....

Foi então, neste estado de espirito, consciente de um dever a cumprir, que procurei no Orçamento Municipal de 1956, uma verba que pudesse ser destinada aquele educandario, - verba justa, que por direito a Prefeitura e devedora aquele Distrito.

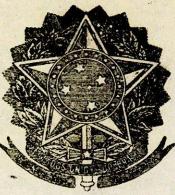
Apurei, que existe ali no Orçamento, uma verba destinada ao ensino, porem ainda não classificada. - Não obstante serem apenas Cr\$30.000,00 deliberei utiliza-los para a elaboração do projeto de lei que ora encaminha a Mesa dirigente dos trabalhos desta Casa.

Mesmo sendo o valor da verba destinada ao Instituto La Sall mais elevado que aquela a que me refiro, desejo deixar claro que não vai nisso menosprezo a Soc.Esc.Gal.Rondon, mas sim, e apenas mais uma consequencia do fato de estarmos sem outros recursos para o ensino, dentro do nosso Orçamento.

Reconhecemos, Senhores, que Gal.Rondon merece mais ainda, pois é o Distrito que mais contribui para a nossa Receita Orçamentaria porem, momentaneamente e isso ~~xx~~ o maximo que poderemos fazer.

Com a aprovação deste projeto de lei, que com toda a certeza ~~xx~~ receberá o mesmo apoio e o mesmo carinho de parte dos ilustres pares, a exemplo do que aconteceu com o projeto aprovado em ultima reunião, com a aprovação deste projeto, creio podermos gozar do sentimento tranquilo que se imprime em nosso coração ao darmos cumprimento a uma tarefa que nos compete, tanto como vereadores, tanto como pais, tanto pelas crianças de Gal.Rondon, tanto pelo bem do Brasil !

g.s.56
Ginderamus



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 11/56

Assunto: Institui a Verba destinada á Sociedade Escolar General Rondon.

Autor: Vereador Ondy Hélio Niederauer

Esta Comissão após um acurado estudo, referente ao projeto de Lei de autoria do Vereador Ondy Hélio Niederauer, instituindo a Verba destinada á Sociedade Escolar General, nada encontrou que ferisse os dispositivos legais.

Pelo que acima foi dito, é esta Comissão de

PARECER

que o mencionado projeto seja aprovado pela Colenda Câmara.

SALIA DAS SESSÕES, 12 de Maio de 1956.

A COMISSÃO.

*Waldemar Winkler
G. Holmich*

APROVADO EM 12/05/1956 DISCUSSÃO

por Unanimidade

Sala das Sessões 12/05/1956

*Waldemar Winkler
G. Holmich*

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 15/56

Assunto: Institui a verba destinada à Sociedade Escolar General Rondon.

Autor: Vereador Ondy Hélio Niederauer.

Após haver esta Comissão feito um detalhado estudo referente ao projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ondy Hélio Niederauer, instituindo a verba destinada à Sociedade Escolar - General Rondon, achou esta Comissão de bom alvitre a iniciativa do autor em conceder a verba em apreço. Vem desta maneira auxiliar grande mente aquele educandário, o qual já está com seus estatutos legalmente aprovados e que já foi considerado como sendo de utilidade pública. Vem o mencionado projeto, aumentar em grande parte o nosso nível cultural, auxiliando aquele educandário.

Pelo que acima ficou exposto é esta Comissão de

PARECER

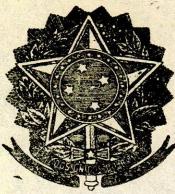
que o mencionado projeto seja aprovado pela Colenda Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Maio de 1956.

A COMISSÃO.

Waldo Wintner
Sobrenome

APROVADO EM 16/5/56
por *Waldo Wintner* DISCUSSÃO.
Sala das Sessões, 16/5/56
RESIDENTE - *Waldo Wintner*



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 8/56

Assunto: Institui a verba destinada à Sociedade Escolar General Rondon.

Autor: Vereador Ondy Hélio Niederauer.

Depois de ter esta Comissão feito um minucioso estudo referente ao projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ondy - Hélio Niederauer, instituindo a verba destinada à Sociedade Escolar General Rondon, nada encontrou esta Comissão que pudesse deixar de considerar a iniciativa do autor do projeto, uma obra deveras edificante. Desta maneira cada vez estimulamos mais os nossos colégios e principalmente as escolas do interior, a prosseguirem na sua árdua tarefa de educar. Será para a Escola de General Rondon, um grande passo se fôr conseguida a verba em apreço.

Pelo que acima foi dito é esta Comissão de

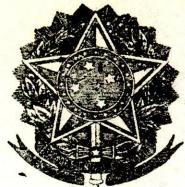
PARECER

que o mencionado projeto seja aprovado pela Câmara.

A COMISSÃO.

Odebrecht Fumijiru
Willibaldo Finkler

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO
por unanimidade 16.11.1956
Sala das Sessões, Presidente



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

L E I N° 92

DATA: 11 de junho de 1956

SUMULA: Institui verba destinada a Sociedade Escolar de General Rondon.

A CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A verba de Cr\$ 30.000,00 da Lei Orçamentária - para 1956, sob a Dotação N° 10 - Serviço Público em Comum c/o Estado, Código 8.33.4 - C)-Outras Despesas, fica destinada a 8.33.4-c)- SOCIEDADE ESCOLAR GENERAL RONDON.

Art. 2º - A verba acima poderá ser retirada pela Sociedade, devendo ser aplicada no Internato de alunos por ela mantido, na Séde do Distrito de General Rondon.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a entrar em entendimentos com a Sociedade ora beneficiada, no sentido de a mesma proporcionar pensão de aluno interno a criança ou crianças, filhos de pais pobres, residentes no Distrito de General Rondon.

Art. 4º - O número de crianças a obterem o direito à pensão de que trata o Art. 3º, será fixado pelo Executivo em conjunto com a Diretoria da Sociedade Escolar de Gal.Rondon.

Art. 5º - Cabe ao Executivo a escolha e indicação das crianças a serem beneficiadas.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 11 de junho de 1956.

(As.) Dr. Ernesto Dall'Ogliò
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

(as) Alceu Pinto
SECRETÁRIO INTº

Sociedade Escolar General Rondon

Agremiação Civil de Caráter
Cultural e Beneficiente

Utilidade Pública Reconhecida por
Lei Municipal nº. 89 de 14 de Maio de 1956

Séde: em General Rondon
Município de Toledo - Estado do Paraná

General Rondon, 5 de Julho de 1956

Exmo snr.
José Ayres da Silva
M. D. Presidente da Câmara Municipal

TOLEDO / Pr.

Senhor Presidente .

Acusamos o recebimento do seu ofício Nr. 119/56 na qual VV. Excis comunicou, que o exmo. snr. Dr. Prefeito Municipal sancionou a Lei 92, a qual instituiu verba de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil cruzeiros) destinada a Sociedade Escolar de General Rondon.

Congratulamos-nos com a Alta Câmara Municipal, a qual demonstrou mais uma vez a sua eficiência nos trabalhos e agradecemos o interesse, que V. Excis e seus ilustres pares dedicaram a esta Sociedade ..

Outrossim sentimo-nos honrados em convidar a V. Excis e exma família como também os ilustres membros da Câmara Municipal para a Festa Escolar desta Sociedade a realizar-se no dia 8 de Julho de 1956 conforme programa anexo. Contendo com sua valiosa cooperação nesta festa, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Excis as nossas mais respeituosas saudações

Wiessem
1º Secretário

A. M. W.
Presidente

Expediente lido dia 1º/10/56.
Arquivado.

Ribeiro

CONVITE

A Sociedade Escolar de General Rondon tem a satisfação de convidar as autoridades e o povo em geral para a sua Grande Festa Escolar, a realizar-se no dia 8 de Julho de 1956, tendo inicio as 10 horas da manhã, com um desfile e a seguir demonstrações de educação física, corridas e jogos com os alunos da escola.

Ao meio dia haverá churrasco, galinhas assadas, bebidas etc.

As 14 horas será apresentado um novo e amplo programa com os alunos.

Atraentes prêmios encontra-se nas diversas tendas: Roda da sorte, Cavalinhos, Rifa no vidro, Leilão etc.

Um bom conjunto musical abrilhantará a festa.

A noite haverá grandioso baile no Salão Zachow.

Pelos que comparecerem, antecipa agradecimentos

A DIRETORIA